

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA
01

Matricula Nº 69.248

RUBRICA
[Assinatura]

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 09 (nove), da Quadra nº 13 (treze), da planta "JARDIM FABIOLA", situado no lugar denominado Miringuava, quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 390,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua nº 13; por 26,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; e aos fundos também medindo 15,00 metros, confrontando-se do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua nº 13; do lado esquerdo, com o lote nº 10; e na linha de fundos, com parte do lote nº 08, de forma retangular. - - -

INDIC.FISCAL: Cadastro nº 16.228.0009.000.01.- - - - -

PROPRIETÁRIOS: TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 77.052.363/0001-03, com sede em Curitiba-Pr; e REDEMIS SCHIAVON e sua mulher MALVINA APPEL SCHIAVON, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, port. da C.I.RG nº 89.354-PR, ela do lar, port. da C.I.RG nº 693.694-PR, inscritos no CPF/MF nº 000.662.909-10, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr. - - - - -

TIT.ANTERIOR: Matrícula nº 5.750 deste Ofício.- - - - -

OBSERVAÇÃO: Recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, a **servidão de passagem** em favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS, conforme a AV-4 da matrícula nº 5.750 deste Ofício.- - - - -

O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de abril de 2014 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-1-Matrícula nº 69.248.- (Protocolo nº 109.868 - Em, 08/04/2014)

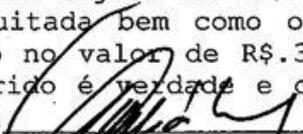
P E N H O R A: Nos termos do artigo 230 da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula a **penhora** objeto do R-21 da Matrícula nº 5.750, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS contra TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e REDEMIS SCHIAVON, extraído dos autos nº 1226/2003 de Ação de Execução Fiscal oriunda da 1ª Vara Cível desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de abril de 2014 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-2-Matrícula nº 69.248.- (Protocolo nº 109.868 - Em, 08/04/2014)

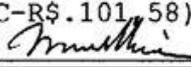
D A C ã O: Nos termos da Carta de Sentença expedida pelo 1º Tribunal de Juizado Arbitral de Conciliação, Mediação Nacional e Internacional de Londrina-PR, extraído dos autos 0011/2014 de Sentença Arbitral de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento; procedo este registro para constar que a TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e REDEMIS SCHIAVON e sua mulher MALVINA APPEL SCHIAVON, todos já qualificados, **deram em pagamento** o imóvel objeto desta matrícula, em favor de **VAZ-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dr. Correa Coelho nº 722, Jardim Botânico, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.749.655/0001-83.- **VALOR:** R\$.2.000,00.- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada e em plena vigência

MATRÍCULA Nº
69.248

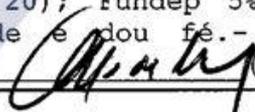
CONTINUAÇÃO

a **penhora** objeto da AV-1 desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI quitada bem como o comprovante do recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.374,42.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.200,50).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de abril de 2014  (O F I C I A L).-

AV-3-Matricula nº 69.248.- (Protocolo nº 111.613 - Em, 24/10/2014)

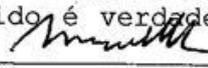
NULIDADE DE ATO JURÍDICO: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício nº 1182/2014 de 22/10/2014, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0019759-33.2014.8.16.0035; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação Ordinária de Nulidade de Ato Jurídico**, contida nos autos acima referido, em que são autores: REDEMIS SCHIAVON, MALVINA APPEL SCHIAVON e TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e réu: VAZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2014  (O F I C I A L).-

R-4-Matricula nº 69.248.- (Protocolo nº 142.704 - Em, 04/04/2022)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Cidade, extraído dos autos nº 0000092-87.2016.8.16.0036 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e executado: VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO.- VALOR:** R\$.1.191,79 (um mil e cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos) atualizado até 01/12/2015.- **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público Luiz Ernani Setim.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.309,96); ISS 2%: (R\$.6,20); Fundep 5%: (R\$.15,50); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022  (OFICIAL)

AV-5-Matricula nº 69.248.- (Protocolo nº 144.789 - Em, 18/08/2022)

CANCELAMENTO: Nos termos do Mandado Judicial recebido por esta Serventia aos 17/08/2022 através do Sistema Mensageiro, expedido pela 3ª Vara Cível desta Cidade, extraído dos autos nº 0019759-33.2014.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, e com base na Anotação da Existência da Ação de Nulidade de Ato Jurídico objeto da AV-3 desta Matrícula, procedo esta averbação para constar o **cancelamento** da Dação em Pagamento objeto do R-2, **voltando o domínio do imóvel** pertencer a **TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e REDEMIS SCHIAVON** e sua mulher **MALVINA APPEL SCHIAVON**, todos já qualificados.-

OBSERVAÇÃO: Permanecem inalteradas e em plena vigência as **penhoras** objeto da AV-1 e R-4 desta Matrícula.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.530,37); ISS 2%: (R\$.10,61); Fundep 5%: (R\$.26,52); Funrejus 25% (R\$.132,59); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2022  (OFICIAL).